

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Ao Excelentíssimo
Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que requer a abertura de crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei nº 575/2018, obedecendo as indicações constantes nesta lei.

A medida se faz necessária em face da necessidade de promover adequações no Orçamento do exercício para permitir a correta e eficiente gestão orçamentária e financeira através da adoção de procedimentos e conceitos já disponíveis na prática da orçamentação pública moderna.

Cabe observar que esta autorização prevista no § 8º do seu art. 165 da Constituição Federal, é também chancelada pela Lei Federal nº 4.320/64, no inciso I do seu art. 7º.

Cabe assinalar que a abertura de créditos suplementares constitui uma prática ainda necessária na orçamentação brasileira, nos três níveis da Administração Pública – federal, estadual e municipal – e se deve a vários fatores relacionados com a estimativa e correção de custos das ações programadas, correções inerentes a toda a atividade de planejamento, tanto na iniciativa privada quanto na esfera pública.

Pode-se concluir que as autorizações legislativas para a abertura de créditos suplementares, mesmo definida como uma faculdade do Poder Legislativo, constituem matéria de elevado interesse público, porque estão diretamente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 16/10/18
Assinado digitalmente
16/10/18 15:53 min

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

relacionadas com a gestão orçamentária, através da qual são prestados os serviços à coletividade.

A atual Administração Municipal está empenhada em programar, da forma mais coerente possível, os custos das ações (atividades e projetos) integrantes da Lei Orçamentária Anual. Mais ainda, ao expressar detalhadamente das dotações orçamentárias a serem anuladas e as dotações orçamentárias e elementos "fontes de recursos específicos" que receberão crédito, para que sejam efetuadas as despesas.

Consideramos a presente proposição, de extrema relevância para a Administração Municipal, posto que engloba também, créditos suplementares ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra-Ba, para realização de despesas com os vencimentos e vantagens fixa de pessoal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior preço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2018.

**FABIO
MIRANDA
DE
OLIVEIRA:**
94495173553

Assinado digitalmente por FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA:
94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado
por AR Faceb, CN=FABIO MIRANDA
DE OLIVEIRA:94495173553
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2018-10-16 14:03:39
Foxit Reader Versão: 9.2.0

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 21/2018. DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 575/2018, crédito adicional suplementar no valor de até R\$: **5.895.040,00** (cinco milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quarenta reais), obedecendo as indicações constantes nesta lei. Das dotações orçamentárias a serem anuladas e as dotações orçamentárias e elementos "fontes de recursos específicos" que receberão os créditos, para que sejam efetuadas as despesas.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

(8) 3.1.90.11.00.00.00.2.002-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Civil

304.040,00

Total da Unidade: 304.040,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 16/10/18
 Assinatura
 do 15h 58 min.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade: 100.000,00	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(66) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	200.000,00
(71) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
Total da Unidade: 400.000,00	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-09.2.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
(142) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	812.000,00
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
(415) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	280.000,00
Total da Unidade: 2.552.000,00	

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

05.13 - UNIDADE DE CULTURA

(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 300.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil 420.000,00

(86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil 140.000,00

Total da Unidade: 560.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.08 - UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO

(271) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 700.000,00

Total da Unidade: 700.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE DESENV., TURISMO E MEIO AMBIENTE

09.16 - UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 700.000,00

Total da Unidade: 700.000,00

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SE

11.11 - UNIDADE DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

(352) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
Pessoal Civil	120.000,00
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-00.1.0000 - Material de Consumo	120.000,00
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	<u>39.000,00</u>
Total da Unidade:	279.000,00

Total Suplementação (Adição): 5.895.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0.1.0000 - Obras e Instalações	200.000,00
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.040,00
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>50.000,00</u>
Total da Unidade:	304.040,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
---	-----------

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil 3.000,00

Total da Unidade: 53.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(55) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

(72) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.999-00.1.0000 - RES. DE CONTINGÊNCIA 859.000,00

Total da Unidade: 867.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

(75) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-09.2.0015 - Obras e Instalações 200.000,00

(77) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-09.2.0019 - Obras e Instalações 180.000,00

(141) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-09.2.0019 - Contratação p/ Tempo determinado
180.000,00

(156) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 280.000,00

(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil 812.000,00

(171) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-09.2.0019 - OBRIG. PATRONAIS 100.000,00

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 800.000,00

(218) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.025-07.1.0001 - Indeniz. e Restituições 700.000,00

Total da Unidade: 3.252.000,00

05.13 - UNIDADE DE CULTURA

(234) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - Cont. p/Tempo determinado 6.000,00

(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Cont. p/Tempo determinado 5.000,00

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

(405) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
Pessoal Civil	27.500,00
(406) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.165-00.1.0000 – OBRIG. PATRONAIS	5.000,00
Total da Unidade: 43.500,00	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(13) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-06.1.0002 – OBRIG. PATRONAIS	200.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-09.2.0014 - Material de Consumo	90.000,00
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.035-06.1.0002 – Obrig. Tribut. e Contrib.	600.000,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
Total da Unidade: 1.360.000,00	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.08 - UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO

(263) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-00.1.0000 – OBRIG. PATRONAIS	15.500,00
Total da Unidade: 15.500,00	

Total Anulação: 5.895.040,00

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2018.

**FABIO
MIRANDA
DE
OLIVEIRA:**
9449517355
3

Assinado digitalmente por FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA:
94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=Autenticado por
AR Faceb, CN=FABIO MIRANDA
DE OLIVEIRA:94495173553
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2018-10-16 14:33:16
Foxit Reader Versão: 9.2.0

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



REQUERIMENTO Nº 024/2018

Requer a realização de votação em 1º turno na Sessão Plenária Ordinária de 06 de novembro de 2018, e a sua segunda votação na Sessão Plenária Ordinária de 13 de novembro de 2018, do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 16 – 2018. De 08 de agosto de 2018 – que dispõe sobre a Criação da Unidade de Conservação da Serra do Araújo na Categoria Refúgio da Vida Silvestre, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Senhor Presidente,

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, Art. 14, Inciso II, requero a Vossa Excelência que seja realizada a votação em 1º turno na Sessão Plenária Ordinária desta Casa Legislativa Municipal a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, e a sua segunda votação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 13 de novembro de 2018, da seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 16 – 2018. De 08 de agosto de 2018 – que dispõe sobre a Criação da Unidade de Conservação da Serra do Araújo na Categoria Refúgio da Vida Silvestre, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

APROVADO EM SESSÃO
23/10/18

12 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES
0 AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO em 23/10/18
D. 10h 28 min.


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA

Vereador

Rua Lindolfo Moreira, 571 – SEABRA, Bahia – CNPJ: 16.254.815/0001-37 - CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480.

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1